



L E I N.º 4.318.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3.º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4.º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e



Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5.º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1.º A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6.º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII



DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1.º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2.º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8.º No prazo previsto no caput do art. 7.º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1.º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2.º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe



caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3.º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4.º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5.º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7.º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8.º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



§ 9.º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9.º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1.º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2.º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6.º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;



III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS



Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4.º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1.º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2.º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3.º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,



somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União:

- I - Despesas de caráter operacional - Polícia Civil;
- II - Despesas de caráter operacional - Polícia Militar;
- III - Despesas de caráter operacional - Junta Militar;
- IV - Despesas de caráter operacional - Junta de Conciliação Trabalhista;
- V - Despesas de caráter operacional – Fórum;
- VI - Despesas de caráter operacional – IBGE;



VII - Despesas de caráter operacional - Polícia Rodoviária (Ciretran);

VIII - Despesas de caráter operacional - Instituto Nacional de Seguro Social;

IX – Despesas de caráter operacional – Cartório Eleitoral; e,

X – Despesas de caráter operacional – Poupatempo.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a



Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional programática e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os



remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1.º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2.º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver



autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1.º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2.º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3.º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4.º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7.º e 8.º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de julho de 2016.



PREFEITA

“GAB”/rdl
Proc. nº 14093/208436/2016.
Registrada no Livro Competente
“GAB”, em 20.07.2016

Renata Disaró Lacerda
Pront. nº 11.130, que a digitei
e assino

Publicado no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2016 – Ano 15 – Edição nº 3.520.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1002 EDUCACAO AMPLA E DE QUALIDADE

Objetivo :

Assegurar e promover o direito e acesso a todos os cidadaos ao sistema de educacao publica, em condicoes de inclusao, com qualidade, mediante servicos, beneficios, programas e projetos educacionais que procurem o desenvolvimento individual e social.

Orgao Resposavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
MERENDA ESCOLAR SERVIDA/DIA	UNIDADE	67.000	32.615
ALUNOS ATENDIDOS CRECHE PRE ESCOLA	ALUNOS	7.860	10.700
ALUNOS ATENDIDOS PROFISSIONALIZANTE	ALUNOS	751	680
ALUNOS ATENDIDOS FUNDAMENTAL	ALUNOS	22.512	20.300
ALUNOS ATENDIDOS JOVENS ADULTOS	ALUNOS	2.006	1.100
ALUNOS ATENDIDOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS	ALUNOS	511	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0011 DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS DA SEDUC	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	7.070	2.165	9.235
1009 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE CENTROS DE ATIV EDUC E COMUNITARIAS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	1	0	50	50
1011 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS VOLTADOS AO ENS PROFISSIONAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	1	0	88	88
1044 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS DA ADM DA SEDUC	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	1	0	40	40
1077 CONSTR REF AMPL DE PROPRIOS P/ A EDUC INFANTIL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	5	0	6.020	6.020
1089 CONSTR REF E AMPL DE PROPRIOS P/ O ENS FUNDAMENTAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	2	0	1.016	1.016
2030 MANUT SERV DOS CENTROS DE ATIV EDUC E COMUNIT - CA EC'S	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	9.736	1	9.737
2031 MANUT DOS SERV DA MERENDA ESCOLAR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	REFEICOES SERVIDAS / DIA	UNIDADE	32615	11.156	16	11.172
2032 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	SEC MUNIC DE EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	32.775	25	32.800
2034 MANUT DOS SERV DO ENSINO PROFISSIONAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	680	3.195	4	3.199
2035 MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS CRECHES	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	2200	43.543	64	43.607
2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS PRE-ESCOLAS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	6500	37.350	28	37.378
2037 SUBVENCOES SOCIAIS PARA A ASSISTENCIA A CRIANCA	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	59	12.000	0	12.000
2038 MANUT DOS SERV DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	1100	5.241	5	5.246
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO ESPECIAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	1000	13.369	14	13.383
2075 MANUTENCAO E AMPL DAS PARCERIAS DOS CAEC'S C/ O 3. SETOR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	8	390	0	390
2077 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A EDUCACAO BASICA	SEC MUNIC DE EDUCACAO	REFEICOES SERVIDAS / DIA	UNIDADE	32615	25.105	0	25.105
2080 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ALUNOS	ALUNOS	20300	164.115	378	164.493
2081 MANUTENCAO E AMPL DAS PARCERIAS DO ENS FUND C/ O 3 O. SETOR	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	30	1.708	0	1.708
2088 MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS PARCERIAS DA EDUC. ESPECIAL C/ O TERCEIRO SETOR.	SEC MUNIC DE EDUCACAO	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	5	2.283	0	2.283
Total do Programa					369.036	9.914	378.950

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1003 ESPORTE E LAZER MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Promover o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer a populacao, priorizando aquelas parcelas em situacao de vulnerabilidade social.

Orgao Resposavel Principal : 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
AUXILIO BOLSA ATLETA	PESSOAS ATENDIDAS	200	200
MODALIDADES ESPORTIVAS NOS JOGOS REGIONAIS	UNIDADES	34	40
PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	PESSOA	15.000	25.000
GRUPOS DE PRATICA ESPORTIVA	UNIDADE	68	93
ATIVIDADE ESPORTIVA DISPONIBILIZADA A POPULACAO	ATIVIDADE ESPORTIVA	1.800	3.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1014 CONSTR REF AMPL DOS PROPRIOS DESTINADOS A PRATICA ESPORTIVA	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	1	0	3.557	3.557
2042 PROMOCAO DE PRATICAS ESPORTIVAS	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	CURSOS ESPORTIVOS	VAGAS	3000	10.034	2	10.036
2210 CONSOLIDACAO DA PRATICA ESPORTIVA E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS	SEC MUNIC DE ESP E LAZER	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	PESSOA	45	1.041	1	1.042
Total do Programa					11.075	3.560	14.635

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1004 GUARUJA SEM MISERIA

Objetivo :

Coordenar e executar as politicas publicas de assistencia social e de seguranca alimentar e nutricional, visando a protecao social e a garantia de direitos para os individuos, familias e grupos em situacao de vulnerabilidade e risco social.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.00 SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
FAMILIAS DO CADUNICO ATENDIDAS COM ACOES DE INCLUSAO SOCIAL	%	63	95
CRIANCAS E ADOLESC ATENDIDOS NOS SERV DE PROTECAO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	575	1.000
UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	UNIDADE IMPLANTADA	3	5
UNIDADES DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE IMPLANTADA	2	4
UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE IMPLANTADA	2	9
ATENDIMENTOS DIARIOS PELOS SERV DE SEGUR ALIM E NUTRICIONAL	PESSOAS ATENDIDAS	1.500	2.700

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1079 CONST REF AMPL PROPRIOS DA SEC DE DESENV E ASSIST SOCIAL (VETADO) (VETADO) (VETADO)	SEC DESENV E ASSIST SOCI	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS OU REFORMADOS	UNIDADE	6	1	10	11
2016 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PROJ CO-FINANC DO FMDCA	FDO MUN DIRE CRIAN E ADO	PROJETOS COFINANCIADOS FMDCA	UNIDADE IMPLANTADA	10	990	10	1.000
2018 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DA SEC DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL	SEC DESENV E ASSIST SOCI	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	24.837	1	24.838
2110 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DE PROT SOCIAL A CRIAN E ADOLESCENTE	FUNDO MUN AS SOCIAL	CRIANCAS/A DOLESCENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	1000	3.132	2	3.134
2139 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SEC DESENV E ASSIST SOCI	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2	109	1	110
2141 MANUT E AMPL DOS SERV DE PROT SOC BASICA	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS NO PAIFI	FAMILIAS ATENDIDAS	2000	1.312	2	1.314
2146 MANUTENCAO E AMPL DOS SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS NO PAEFI	FAMILIAS ATENDIDAS	800	2.040	3	2.043
2148 REESTRUTURACAO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GESTAO DO SUAS	FUNDO MUN AS SOCIAL	FAMILIAS INCLUIDAS POR BUSCA ATIVA	FAMILIAS INCLUIDAS	1778	446	39	485
2152 IMPL AMPL MANUT SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL	SEC DESENV E ASSIST SOCI	REFEICOES	REFEICOES/DIA	2700	2.015	1	2.016
Total do Programa					34.882	69	34.951

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1005 HABITACAO DIGNA

Objetivo : Oferecer condicoes de acesso a moradia digna, melhoria das condicoes de habitabilidade, fiscalizacao e controle para evitar ocupacoes irregulares.

Orgao Resposavel Principal : 26.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
UNIDADES HABITACIONAIS EDIFICADAS	UNIDADE	393	574
PROPRIEDADES REGULARIZADAS	UNIDADE	412	3.975
FAMILIAS EM PROGRAMA DE LOCACAO SOCIAL	UNIDADE	700	400
UNIDADES HABITACIONAIS QUALIFICADAS	UNIDADE	1.983	2.281

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1074 URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS	SEC HABITACA O	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	1200	5.591	40.326	45.917
2203 MANUT DOS SERVICOS DA SEC DE HABITACAO	SEC HABITACA O	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	2.409	2	2.411
Total do Programa					8.000	40.328	48.328

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1006 CULTURA PARA TODOS

Objetivo : Promocao da Politica de cultura organica do Municipio com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento humano.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
PROJETOS CULTURAIS COM APOIO DA SECRETARIA	PROJETOS CULTURAIS	13	27
CORPOS ARTISTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIAS	PROJETOS CULTURAIS	3	3
PROGRAMACAO ARTISTICA OFERTADA A POPULACAO	EVENTOS	240	37
BOLSA CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS	50	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2073 FOMENTO AS ENTIDADES CULTURAIS E GRUPOS ARTISTICOS DO MUNICIPIO	SEC MUNIC DE CULTURA	PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS	UNIDADE	3	1	0	1
2164 MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA	SEC MUNIC DE CULTURA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	5.058	1	5.059
2205 FORMACAO ARTISTICA	SEC MUNIC DE CULTURA	EVENTOS	UNIDADE	37	1.372	1	1.373
Total do Programa					6.431	2	6.433

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1007 REVIVA GUARUJA

Objetivo :

Fortalecer e garantir as acoes de preservacao, manutencao e difusao do Patrimonio Historico, Cultural e Arquitetonico do Municipio, criando e ampliando a rede de equipamentos e servicos.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

PATRIMONIO ARQUITETONICO E CULTURAL RECUPERADO	UNIDADE	1	1
IMPLANTACAO DE MUSEUS E CENTROS DE MEMORIAS	UNIDADE	0	0
AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	UNIDADE	4	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 RESTAURO, ADEQUACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL.	SEC MUNIC DE CULTURA	EQUIPAMENTOS DE DIFUSAO CULTURAL	UNIDADE	3	0	104	104
Total do Programa				0	104	104	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1008 VALORIZACAO DA ATENCAO BASICA E MODOS DE VIDA SAUD

Objetivo :
 Garantir acesso da populacao a servicos de qualidade, com e
 quidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades
 de saude, mediante o aprimoramento da politica da atencao
 basica especializada.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
ACADEMIA DE SAUDE IMPLANTADA	UNIDADE	0	0
COBERTURA POPULACIONAL DA ESF	%	32	47
PROJETOS DE EDUCACAO PERMANENTE DE SAUDE	UNIDADE	0	8
POPUL ATEND POR PROG DE GERENC DOENCAS CRONICAS	%	30	60
BENEFICIARIOS DOS PROG DE ALIM SAUDAVEL	PESSOAS/ANO	2.530	5.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2157 PROMOVER SAUDE E PREVENIR DOENCAS	SEC MUNIC DE SAUDE	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA	UNIDADE	42	45.745	2.773	48.518
Total do Programa				45.745	2.773	48.518	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1009 REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS

Objetivo :

Qualificar e reorganizar a rede de urgencia e emergencia com a manutencao das unidades de pronto atendimento (UPA's), do programa melhor em casa (EMAD e EMAP) e do servico movel de atendimento de urgencia (SAMU).

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
UPA'S QUALIF FRENTE AO MINISTERIO	UNIDADE	0	1
INDICE DE RESOLUTIVIDADE DO SERV DE URG E EMERGENCIA	%	30	85
TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA DO SAMU	MIN - MINUTOS	20	15
EMAD / EMAP IMPLANTADA	EQUIPE	2	3
INDICE INTERNACAO SENSIVEL A ATENCAO BASICA	%	45	26

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 OTIMIZAR O SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA NO NIVEL MUNICIPAL (VETADO)	SEC MUNIC DE SAUDE	INDICE DE RESOLUTIVIDADE	85	154.314	1.700	156.014
Total do Programa				154.314	1.700	156.014

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1010 MEDICAMENTOS E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Garantir o uso racional de medicamentos com vistas ao aperfeiçoamento das ações de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DISPONIVEIS NA REDE	%	60	80
SERVICOS FARMACEUTICOS ESTRUTURADOS	%	10	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2160 QUALIFICACAO DE MEDICAMENTOS - SELECAO, PROGRAMACAO, AQUISICAO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUICAO E DISPENSA	SEC MUNIC DE SAUDE	MEDICAMENTO DISPONIVEL / DEMANDA	%	80	4.208	0	4.208
Total do Programa				4.208	0	4.208	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1011 VALORIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGI

Objetivo : Melhorar, ampliar a qualificar as acoes de promocao, prevencao e reabilitacao da saude da populacao de Guaruja, com o controle de riscos, doencas e agravos prioritarios, acoes desenvolvidas para o diagnostico, capacitacao, informacao e controle de endemias.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1000	25	15
IND INVESTIG E ENCERRAM OPORTUNO CASOS DOENCAS NOTIF COMPULS	%	70	95
ANIMAIS PEQUENOS CASTRADOS / ANIMAIS ABANDONADOS	%	20	50
CUMPRIMENTO DAS PORT 2313/02 E 2314/02 - HIV/DST/AIDS	%	100	100
CUMPRIMENTO DO PLANO MUN DE CONTING DA DENGUE	%	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2161 APERFEICOAMENTO DO PROG DE VIGILANCIA EM SAUDE	SEC MUNIC DE SAUDE	INSTALACAO CCD	UNIDADE	0	3.313	30	3.343
2162 APERFEICOAMENTO DO PROG DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI CA	SEC MUNIC DE SAUDE	INSTALACAO CCD	UNIDADE	0	9.706	909	10.615
Total do Programa					13.019	939	13.958

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 CONSTRUINDO UM GUARUJA MELHOR

Objetivo :

IMPLANTACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EM PARCERIA COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, PARA PROMOVER O MELHORAMENTO DO ORDENAMENTO E EMBELEZAMENTO URBANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 25.01.00 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

FISCALIZACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
INTERLIGACAO ENTRE BAIROS
CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

CONTRATO
UNIDADE
M - METROS

17
0
40.756

20
3
49.964

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1016 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	SEC INFRA E OBRAS	VIAS COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA	M - METROS 25000	281	48.604	48.885	
1017 URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA	SEC INFRA E OBRAS	URB ORLA MARITIMA	M - METROS 5000	0	28.150	28.150	
1018 CONSTR INSTAL EQUIP OBRAS QUE FAVORECAM O ACESSO DE DEFICIENTES FISICOS AOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS	SEC INFRA E OBRAS	ACESSOS INSTALADOS	UNIDADE 500	0	300	300	
1035 OBRAS E SERVICOS DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO	SEC INFRA E OBRAS	SOLICITACOES ATENDIDAS	UNIDADE 12	228	500	728	
1038 IMPLANTACAO DE PLANOS COMUNITARIOS MELHORAMENTOS - PCM'S	SEC INFRA E OBRAS	IMPL PL COMUN MELHORAMENTO - PCM'S	UNIDADE 1	0	1	1	
2198 MANUTENCAO DOS SERV DA SEC DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SEC INFRA E OBRAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE 3	10.890	2	10.892	
Total do Programa				11.399	77.557	88.956	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2002 FORTALECENDO A ECONOMIA DE GUARUJA

Objetivo :

Fortalecer o desenvolvimento empresarial do municipio, apoiando a competitividade, o empreendedorismo, a economia solidaria e a responsabilidade social empresarial, concomitantemente potencializando as areas de ciencia, tecnologia e inovacao.

Orgao Resposavel Principal : 11.01.00 SECRETARIA MUN DE DESENV ECON E PORTUARI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
CONTRATOS FORMALIZADOS COM O BANCO DO POVO	CONTRATO	111	55
ENCAMINHAMENTOS VIA POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	2.568	2.864
FORMALIZACAO DE ATIVIDADES EMPRESARIAS NO MUNICIPIO	UNIDADE	1.624	1.100
EMPREENDIM POPULARES SOLIDARIOS APOIADOS	UNIDADE	4	13
CENTRO DE COMERCIO JUSTO E SOLIDARIO ORGANIZADO	UNIDADE	0	1
OFERTA DE PRODUTO ATRAVES DO CAMINHAO DO PEIXE	TONELADA/ANO	20	40
CENTRO INTEGRADO DE PESCA ARTESANAL	UNIDADE IMPLANTADA	0	0
IMPLANTACAO DE AREA RETROPORTUARIA E PARQUE TECNOLOGICO	UNIDADE IMPLANTADA	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1082 IMPLANTACAO E OPERACAO DO AEROPORTO CIVIL METROPO-LITANO	SEC MUN DESE ECON E PORT	AEROPORTO	UNIDADE	1	7	110	117
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC DE DESENV ECON E PORTUARIO	SEC MUN DESE ECON E PORT	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	7	3.555	2	3.557
Total do Programa					3.562	112	3.674

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2004 GUARUJA - TURISMO O ANO TODO

Objetivo : Promover o desenvolvimento socio economico pela geracao e
atracao das atividades sustentaveis do turismo.

Orgao Resposavel Principal : 18.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
AMPLIACAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	NUMERO DE ATIVIDADES	35	39
TAXA DE OCUPACAO DE HOTEIS	% OCUPADO/DISPONIVEL	65	45
ATENDIMENTOS NOS POSTOS DE INF TURISTICAS	ATENDIMENTO/ANO	4.452	5.252
PARTICIPACAO EM FEIRAS E CONGRESSOS	UNIDADE	0	6
PRODUCAO DE PLANO DIRETOR	UNIDADE	0	1
PRODUCAO DE MATERIAL PROMOCIONAL	UNIDADE	0	5
ORGANIZACAO DE EVENTOS	EVENTOS	0	5
PRODUCAO DE CATALOGO DE INTERESSE TURISTICO	UNIDADE	0	3
REALIZACAO DE CAPACITACAO TRADE TURISTICO	UNIDADE	0	5
APOIO A SEGMENTACAO DO TURISMO	UNIDADE	0	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1026 CONSTR REF AMPL DE PROPRIOS DA SEC DE TURISMO (VETADO)	SEC MUNIC DE TURISMO	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	0	7.536	7.536
2057 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE TURISMO	SEC MUNIC DE TURISMO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	5.413	2	5.415
Total do Programa				5.413	7.538	12.951	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3001 GUARUJA SUSTENTAVEL - MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL

Objetivo :

Criar um sistema sustentavel com mais qualidade de vida para a populacao local e turistas, atraves de uma fiscalizacao eficiente, acoes de conscientizacao, melhoria dos proprios para visitacao e educacao ambiental, incentivo as atividades artesanais, monitoramento das operacoes portuarias.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

PRAIAS COM BALNEABILIDADE DE CERTIFICACAO

UNIDADE

1

1

PARQUE ECOLOGICO

UNIDADE

0

1

EDUCACAO AMBIENTAL

PESSOAS/ANO

17.200

6.000

MATERIAL RECICLADO

TONELADAS / MES

50

55

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1022 CONSTRUCAO, REF E AMPL DE PROPRIOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	0	51	51
1088 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO "BANDEIRA AZUL"	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	PRAIAS CERTIFICADAS	UNIDADE	1	71	0	71
2047 MANUTENCAO DOS SERV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SEC MUNIC DE MEIO AMBIEN	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	4.517	2	4.519
Total do Programa					4.588	53	4.641

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3003 GUARUJA MAIS SEGURO

Objetivo :
Elaborar e executar em conjunto acoes preventivas, reativas
e de controle destinadas a evitar ou minimizar danos aos
propios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 10.01.00 SECRETARIA MUN DE DEFESA E CONV SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

OCORRENCIAS QUE IMPACTAM NA OFERTA DOS SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE	251	205
ATENDIMENTOS DE VIGILANCIA E PROTECAO AOS SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE	51	39
ARMAMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	AGENTES ARMADOS	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1008 CONSTR REF AMPL DE PROPIOS PUBLICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	PROPRIOS REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	1	0	10	10
2025 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA DIR DE DEFESA CIVIL	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	AREA DE RISCO MONITORADA	UNIDADE	15	697	2	699
2026 MANUT SERV EXTINCAO INCENDIOS, RESGATE E SALVAMENT	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	NUMERO DE OCORRENCIAS	UNIDADE	3698	595	2	597
2178 INCREMENTACAO DA GUARDA MUNICIPAL	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	AUMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PESSOA	25	41.293	1	41.294
2211 IMPLANTACAO E OPERACAO DA ATIVIDADE DELEGADA	SEC MUN DEFE E CONV SOCI	ATIVIDADE DELEGADA	UNIDADE	1	380	0	380
Total do Programa					42.965	15	42.980

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3004 TRANSITO SEGURO

Objetivo :

Elaborar e executar acoes que garantam melhorias na mobilidade urbana; controlar e manter em condicoes de seguranca e trafegabilidade das vias; controlar e garantir a oferta de servicos de transporte publico; planejar a expansao e melhoria do Plano de Mobilidade Urbana.

Orgao Resposavel Principal : 10.02.00 DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

ACIDENTES DE TRANSITO
ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

UNIDADE
VAGAS

2.937
0

2.377
770

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2046 MANUT DOS SERV DA DIR DE TRANSITO E TRANSP PUBLICO	DIR DE TRANS E TRANSPORT	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADE	58	16.564	1	16.565
Total do Programa					16.564	1	16.565

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3005 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO PUBLICA

Objetivo : Ampliar e fortalecer o controle interno, incrementar a transparência dos atos públicos a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo controle social dos gastos e investimentos públicos municipais.

Orgao Resposavel Principal : 22.01.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
FISCALIZACAO DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS	ENTIDADES	36	0
IMPLANTACAO DA OUVIDORIA INTINERANTE	UNIDADE	0	1
VERIF POR AMOSTRAGEM DOS PROC LICITATORIOS LEI 8666/93	%	10	20
ACESSOS AO SITE DE TRANSPARENCIA DA GESTAO	ACESSO/ANO	9.600	14.000
RELATORIO DE GESTAO REALIZADO	UNIDADE	3	3

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0006 DESPESA COM A LIQUIDACAO DA EMURG	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	PAGAMENTOS ACORDOS JUDICIAIS	R\$	3950000	3.950	0	3.950
2195 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	4	1.963	2	1.965
2207 QUALIDADE E TRANSPARENCIA NA GESTAO PUBLICA	CONTRO GERAL DO MUNICIPI	LICITACOES VERIFICADAS	%	20	10	1	11
Total do Programa					5.923	3	5.926

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3006 MEU BAIRRO MAIS BONITO

Objetivo : Manter em condicoes de uso aos municipes as vias, a iluminacao publica, drenagem pluvial, os logradouros e proprios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 27.01.00 SECRETARIA MUN DE OPERACOES URBANAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
COLETA DE LIXO	TONELADA/ANO	142.318	164.753
MANUTENCAO DE LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS	PRACAS	50	101
MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	PONTOS DE ILUMINACAO	26.496	28.880
PODA DE ARVORES	ATENDIMENTO/ANO	800	1.120

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	SEC OPER URB	PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE REFORMADA	6	0	50	50
1025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARUJA	SEC OPER URB	MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA/PONTOS DE ILUMINACAO	PONTOS DE ILUMINACAO	28880	12.215	100	12.315
2199 MANUTENCAO DOS SERV DA SEC DE OPERACOES URBANAS	SEC OPER URB	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADE	29	30.621	2	30.623
Total do Programa					42.836	152	42.988

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4001 TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA OTIMIZACAO DA GESTAO

Objetivo : Prover qualitativamente tecnologia de informacao a todas as areas da PMG (TI).

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA TI	ATENDIMENTOS	4.035	5.600
---------------------------------	--------------	-------	-------

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2186 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INFORMATICA.	SEC MUNIC DE ADMINSTRACAO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	5600	895	178	1.073
Total do Programa				895	178	1.073

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4002 FORMACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR

Objetivo : Valorizacao e melhoria do conhecimento profissional do servidor, implementacao da politica de gestao de pessoas do municipio e gerenciamento do sistema dos meios administrativos.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

ATENDIMENTOS DA CASA DO SERVIDOR	ATENDIMENTO/ANO	480	390
IMPLEMENTACAO DE MATERIAL PERMANENTE	LEILÕES REALIZADOS	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0009 CONTRIBUICAO AO PASEP	SEC MUNIC DE ADMINSITRAC	RECEITA %	1	8.394	0	8.394
1003 CONSTR REF AMPL DOS PROPRIOS PUBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SEC MUNIC DE ADMINSITRAC	PROPRIOS REFORMADOS	1	0	10	10
2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.	SEC MUNIC DE ADMINSITRAC	UNIDADES ADMINISTRADAS	5	16.347	191	16.538
Total do Programa				24.741	201	24.942

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4003 GOVERNO E SOCIEDADE INTEGRADOS

Objetivo :

Manter a populacao informada das atividades da administra-
cao, bem como a transparencia fiscal; coordenar e avaliar a
s acoes de governo; prestar assessoramento direto ao Chefe
do Poder Executivo.

Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 SECRETARIA DE COORD GOVERNAMENTAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
MEIOS DE COMUNICACAO	UNIDADE	5	0
PESSOAS CAPACITADAS NA ESCOLA DE GOVERNO	PESSOA	3.957	4.000
CENTRO DE CIDADANIA	UNIDADE	3	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2002 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	SEC COORD GO VERNAMENTAL	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	11	8.239	2	8.241
Total do Programa				8.239	2	8.241	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4004 GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA

Objetivo :

Executar os procedimentos protocolo dos documentos em geral enderecados a Chefe do Executivo e Gabinete, confeccao de todos os demais documentos, assessoramento na organizacao d e eventos e atividades publicas, planejar, coordenar e supe rvisionar as atividades de comunicacao publ. institucional.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
COMPRAS E LICITACOES EFETIVAMENTE REALIZADAS	MODAL. DE LICITACAO	174	250
QUANTIDADE DE CONTRATOS MONITORADOS (ACOMPANHADOS)	UNIDADE	140	220
ATIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS	EVENTOS	140	150
MEIOS DE COMUNICACAO	UNIDADE	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2185 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PRESTACAO DE CONTAS A SOCIEDADE	GAB PREFEITO	DIARIO OFICIAL/TIRAGEM DIARIA	EXEMPLARES/DIA	10000	3.441	2	3.443
2194 MODERNIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	GAB PREFEITO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	5	6.823	1	6.824
2212 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO GESTOR DA PPP	GAB PREFEITO	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	11	1	12
Total do Programa					10.275	4	10.279

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4005 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :

Legislar sobre materias de competencia do municipio, observadas as determinacoes e a hierarquia constitucional e fiscalizar, mediante controle externo, a administracao direta e empresas em que detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	100	100
INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFICIOS PAGOS	100	100
MANUTENCAO DE SERVICOS	%	100	100
CURSOS DE APERFEICOAMENTO E RECICLAGEM	% DOS SERVIDORES	50	50
CONCURSO PUBLICO	VAGAS	0	10
RADIO E TV CAMARA	ESPECTADORES	0	100.000
REFORMA ADMINISTRATIVA	% DA ESTRUTURA	100	25
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MU	% DAS INSTALACOES	100	25
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	%	100	100
GESTAO ADMINISTRATIVA	%	100	100
GESTAO LEGISLATIVA	%	100	100
INFORMATIZACAO DA CAMARA	% DOS SERVICOS	50	100
CONTROLE INTERNO DA CAMARA	% DOS SERVICOS	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA	CAMARA	INATIVOS E PENS DA CAMARA	%	100	4.400	0	4.400
2001 MANUT SERV DA CAMARA	CAMARA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADE	1	37.040	360	37.400
Total do Programa					41.440	360	41.800

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4006 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo :

Administrar, gerenciar e operacionalizar o RPPS do município de Guarujá, inclusive a arrecadação e gestão dos recursos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previstos na lei comp 135/12.

Orgao Resposavel Principal : 29.01.00 GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFICIOS PAGOS	117	115
PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	BENEFICIOS PAGOS	440	463
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	UNIDADE/MES	5.463	5.734

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2200 GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - GUARUJA PREVIDENCIA	GJA PREV AUT	GESTAO DO RPPS	% DOS SERVICOS	100	4.274	4.726	9.000
2201 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	GJA PREV AUT	SERVIDORES ATENDIDOS	SERV INATIVOS E PENS	463	20.237	0	20.237
Total do Programa					24.511	4.726	29.237

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4007 GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo :

Gerenciamento eficiente e eficaz dos recursos financeiros, na busca pelo equilibrio e estabilizacao do cenario fiscal, a fim de garantir a realizacao das prioridades e alcance das metas da administracao publica desta municipalidade.

Orgao Resposavel Principal : 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

AUMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA R\$ | 463.779.015 | 565.000.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0003 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SEC MUNIC DE FINANÇAS	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 134479000	76.498	57.981	134.479
0005 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL - DIVIDA INTERNA	SEC MUNIC DE FINANÇAS	MONTANTE PAGO	R\$ 12000000	2.000	10.000	12.000
2197 MELHORIA DO SISTEMA DE ARRECADACAO DO MUNICIPIO	SEC MUNIC DE FINANÇAS	TRIBUTOS ARRECADADOS	R\$ 565000000	24.852	229	25.081
Total do Programa				103.350	68.210	171.560

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4008 GESTAO JURIDICO-ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Atuar em defesa do municipio em juizo, qualquer que seja o orgao do Poder Judiciario e grau de jurisdicao, prestar consultoria aos questionamentos formulados pelos orgaos da adm inistracao, servidores, contribuintes e municipais.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA	ATENDIMENTOS	1.800	4.200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2005 MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	ADVOCA GERAL DO MUNICIPIO	UNIDADES ADMINISTRADAS	6	14.038	1	14.039
			Total do Programa	14.038	1	14.039

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4009 PLANEJAMENTO - VISAO DE FUTURO

Objetivo :
Articular, coordenar e atualizar o sistema de planejamento e gestao a fim de assegurar a direcionalidade, eficiencia e eficacia do Governo Municipal; formular e gerenciar o planejamento tecnico urbano com estudos e projetos tecnicos de obras e empreendimentos visando o desenvolvimento da cidade

Orgao Resposavel Principal : 23.01.00 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
REDUCAO DO LIMITE P/ ABERTURA DE CREDITOS POR ANULACAO	% DO ORCAMENTO	35	10
CONVENIOS GERENCIADOS	CONVENIO	30	40
PROJETOS TECNICOS ELABORADOS	UNIDADE	387	390

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2196 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC DE PLANEJ E GESTAO	SEC PLANEJ E GESTAO	UNIDADES ADMINISTRADAS	4	7.646	1	7.647
			Total do Programa	7.646	1	7.647

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4011 GUARUJA SOLIDARIO

Objetivo : Promover o apoio a inclusao social de pessoas em situacao d e vulnerabilidade social atraves de donativos, capacitacoes em geracao de renda, parcerias com entidades sem fins lucr ativos.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOADOS	UNIDADE	270	350
---------------------------------	---------	-----	-----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2003 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB PREFEITO	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	1815	291	10	301
			Total do Programa	291	10	301	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS

Objetivo : Reserva de contingencia e reserva do RPPS.

Orgao Resposavel Principal : 19.01.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	2.806.000	500.000
RESERVA DO RPPS	R\$	59.463.000	67.841.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	RESERVA	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500000		500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	GJA PREV AUT	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 67841000		67.841
Total do Programa					68.341

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE GUARUJA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04318 DE 20/07/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

ORGAOS	A C O E S			TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00	SECRETARIA DE COORD GOVERNAMENTAL	0	8.241	0	8.241
04.00.00	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0	14.039	0	14.039
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10	17.611	8.394	26.015
07.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL	11	34.940	0	34.951
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	104	6.433	0	6.537
10.00.00	SECRETARIA MUN DE DEFESA E CONV SOCIAL	10	59.535	0	59.545
11.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENV ECON E PORTUARI	117	3.557	0	3.674
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.214	362.501	9.235	378.950
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.557	11.078	0	14.635
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	122	4.519	0	4.641
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0	242.816	0	242.816
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.536	5.415	0	12.951
19.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	68.341	0	0	68.341
21.00.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0	10.580	0	10.580
22.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	1.976	3.950	5.926
23.00.00	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0	7.647	0	7.647
24.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	25.081	146.479	171.560
25.00.00	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	78.064	10.892	0	88.956
26.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	45.917	2.411	0	48.328
27.00.00	SECRETARIA MUN DE OPERACOES URBANAS	12.365	30.623	0	42.988
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	0	37.400	4.400	41.800
29.00.00	GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA	0	29.237	0	29.237
TOTAL		223.368	926.532	172.458	1.322.358

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.035.358

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 218.659

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 68.341

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
 Data da emissao 20/JUL/2016 e hora de emissao 16:52

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2017			2018			2019		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	1.392.707	1.322.358	0,0660	1.475.566	1.340.700	0,0659	1.563.380	1.359.319	0,0659
Receitas primárias (I)	1.366.751	1.297.713	0,0648	1.448.037	1.315.687	0,0647	1.534.182	1.333.932	0,0646
Despesa total	1.392.707	1.322.358	0,0660	1.475.566	1.340.700	0,0659	1.563.380	1.359.319	0,0659
Despesas primárias (II)	1.380.069	1.310.358	0,0654	1.462.161	1.328.520	0,0653	1.549.163	1.346.957	0,0653
Resultado primário (III)=(I-II)	-13.317	-12.645	-0,0006	-14.123	-12.833	-0,0006	-14.980	-13.025	-0,0006
Resultado Nominal	-106.373	-101.000	-0,0050	-111.159	-101.000	-0,0050	-116.162	-101.000	-0,0049
Dívida pública consolidada	541.081	513.750	0,0256	455.918	414.248	0,0204	361.995	314.746	0,0152
Dívida consolidada líquida	541.081	513.750	0,0256	455.918	414.248	0,0204	361.995	314.746	0,0152
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2017.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2015 (a)	%	Metas Realizadas em 2015 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.310.411	0,0691	1.130.718	0,0596	-179.693	-13,7127
Receita Primária (I)	1.279.228	0,0674	1.108.424	0,0584	-170.804	-13,3521
Despesa Total	1.310.411	0,0691	1.131.121	0,0596	-179.290	-13,6820
Despesa Primária (II)	1.285.727	0,0678	1.113.311	0,0586	-172.416	-13,4100
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.499	-0,0003	-4.887	-0,0002	1.612	-24,8038
Resultado Nominal	8.639	0,0005	63.089	0,0033	54.450	630,2813
Dívida Pública Consolidada	761.669	0,0401	778.367	0,0410	16.698	2,1923
Dívida Consolidada Líquida	646.343	0,0341	778.367	0,0410	132.024	20,4263

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: PIB Estadual - 2015 (estimativa) - R\$ 1.897.061.550.000,00.
 Receita e Despesa 2015 conforme Lei Municipal nº 4.188 de 15/12/14 - LOA 2015.
 Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida conforme Lei Municipal nº 4.130 de 25/07/14 - LDO 2015.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita total	1.230.905	1.310.411	6,46	1.440.273	9,91	1.392.707	-3,30	1.475.566	5,95	1.563.380	5,95	
Receitas Primárias (I)	1.225.390	1.279.228	4,39	1.416.994	10,77	1.366.751	-3,55	1.448.037	5,95	1.534.182	5,95	
Despesa total	1.230.905	1.310.411	6,46	1.440.273	9,91	1.392.707	-3,30	1.475.566	5,95	1.563.380	5,95	
Despesas Primárias (II)	1.207.768	1.285.727	6,45	1.420.557	10,49	1.380.069	-2,85	1.462.161	5,95	1.549.163	5,95	
Resultado primário (III)=(I-II)	17.622	-6.499	-136,88	-3.563	-45,18	-13.318	273,79	-14.124	6,05	-14.981	6,07	
Resultado Nominal	8.502	8.639	1,61	-94.028	-1.188,41	-106.373	13,13	-111.159	4,50	-116.162	4,50	
Dívida pública consolidada	589.822	761.669	29,14	668.569	-12,22	541.081	-19,07	455.918	-15,74	361.995	-20,60	
Dívida pública líquida	569.651	646.343	13,46	618.428	-4,32	541.081	-12,51	455.918	-15,74	361.995	-20,60	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita total	1.462.035	1.427.561	-2,36	1.440.273	0,89	1.322.358	-8,19	1.340.700	1,39	1.359.319	1,39	
Receitas primárias (I)	1.455.484	1.393.590	-4,25	1.416.994	1,68	1.297.713	-8,42	1.315.687	1,39	1.333.932	1,39	
Despesa total	1.462.035	1.427.561	-2,36	1.440.273	0,89	1.322.358	-8,19	1.340.700	1,39	1.359.319	1,39	
Despesas primárias (II)	1.434.553	1.400.670	-2,36	1.420.557	1,42	1.310.358	-7,76	1.328.520	1,39	1.346.957	1,39	
Resultado primário (III)=(I-II)	20.931	-7.080	-133,83	-3.563	-49,68	-12.645	254,90	-12.833	1,49	-13.025	1,50	
Resultado Nominal	10.098	9.411	-6,80	-94.028	-1.099,13	-101.000	7,41	-101.000	0,00	-101.000	0,00	
Dívida pública consolidada	700.574	829.762	18,44	668.569	-19,43	513.750	-23,16	414.248	-19,37	314.746	-24,02	
Dívida pública líquida	676.615	704.126	4,07	618.428	-12,17	513.750	-16,93	414.248	-19,37	314.746	-24,02	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Guarujá: Metas fiscais fixadas em 2014, 2015 e 2016 obtidas das LDO 2014 2015 e 2016 e suas atualizações, respectivamente. "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	2.146.963	100,00	83.755	100,00	85.000	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	2.146.963	100,00	83.755	100,00	85.000	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	62.135	100,00	59.551	100,00	47.507	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	62.135	100,00	59.551	100,00	47.507	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Patrimônio Líquido 2015 obtido do Anexo 14 do Balanço Patrimonial elaborado pela Secretaria de Finanças - SEFIN. Segundo a SEFIN, os valores de 2015 passaram a incluir a Dívida Ativa.

Guarujá Previdência: Dados do Regime Previdenciário informados pela autarquia Guarujá Previdência.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	155	125	596
Alienação de Bens Móveis	155	125	596
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	504	0	167
DESPESAS DE CAPITAL	504	0	167
Investimentos	504	0	167
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2015	2014	2013
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	205	554	429

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Dados obtidos do Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.603	35.619	39.054
RECEITAS CORRENTES	22.603	35.619	39.054
Receita de Contribuições dos Segurados	22.508	27.368	28.036
Pessoal Civil	22.508	27.368	28.036
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	95	8.251	11.017
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	1
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	1
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.491	32.077	32.651
RECEITAS CORRENTES	28.491	32.077	32.651
Receita de Contribuições	28.491	32.077	32.651
Patronal	28.491	32.077	32.651
Pessoal Civil	28.491	32.077	32.651
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	51.094	67.696	71.705

Despesas	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.863	15.343	19.157
ADMINISTRAÇÃO	531	623	1.116
Despesas Correntes	531	623	1.115
Despesas de Capital	0	0	1
PREVIDÊNCIA	12.332	14.720	18.041
Pessoal Civil	12.332	14.720	18.041
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	26
ADMINISTRAÇÃO	0	0	26
Despesas Correntes	0	0	26
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	12.863	15.343	19.183

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	38.231	52.353	52.522
------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	10.731	9.805	10.284
Plano Financeiro	10.731	9.805	10.284
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	10.731	9.805	10.284
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	47.939	107.965	170.911

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Guarujá Previdência: O Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS do Município foi implantado em 01/01/2013.
Dados obtidos do Anexo 14 - Balanço Patrimonial - elaborado pela autarquia Guarujá Previdência.

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2015	-----	-----	-----	95.904
2016	95.421	68.854	26.567	122.471
2017	105.746	77.436	28.310	150.781
2018	115.297	85.252	30.045	180.826
2019	126.586	94.753	31.833	212.659
2020	139.727	105.930	33.797	246.456
2021	149.771	114.186	35.585	282.041
2022	156.694	119.475	37.219	319.260
2023	162.264	123.927	38.337	357.597
2024	166.448	128.748	37.700	395.297
2025	170.960	133.498	37.462	432.759
2026	174.744	138.257	36.487	469.246
2027	176.239	142.753	33.486	502.732
2028	176.734	146.259	30.475	533.207
2029	176.579	149.548	27.031	560.238
2030	176.933	153.173	23.760	583.998
2031	176.633	156.650	19.983	603.981
2032	174.942	159.634	15.308	619.289
2033	172.452	163.010	9.442	628.731
2034	169.209	165.858	3.351	632.082
2035	165.945	166.857	-912	631.170
2036	162.521	167.204	-4.683	626.487
2037	158.147	169.558	-11.411	615.076
2038	152.730	172.752	-20.022	595.054
2039	147.146	172.816	-25.670	569.384
2040	141.580	170.536	-28.956	540.428
2041	135.724	168.231	-32.507	507.921
2042	129.397	166.473	-37.076	470.845
2043	122.569	164.185	-41.616	429.229
2044	115.482	160.365	-44.883	384.346
2045	108.200	155.711	-47.511	336.835
2046	100.773	150.413	-49.640	287.195
2047	93.222	144.597	-51.375	235.820
2048	85.504	138.636	-53.132	182.688
2049	77.656	132.511	-54.855	127.833
2050	69.727	126.178	-56.451	71.382
2051	61.753	119.661	-57.908	13.474
2052	53.753	113.066	-59.313	-45.839
2053	48.116	106.480	-58.364	-104.203
2054	43.775	99.909	-56.134	-160.337
2055	39.568	93.379	-53.811	-214.148
2056	35.521	86.930	-51.409	-265.557
2057	31.656	80.594	-48.938	-314.495

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2058	27.988	74.414	-46.426	-360.921
2059	24.534	68.419	-43.885	-404.806
2060	21.313	62.637	-41.324	-446.130
2061	18.339	57.094	-38.755	-484.885
2062	15.621	51.812	-36.191	-521.076
2063	13.167	46.806	-33.639	-554.715
2064	10.979	42.091	-31.112	-585.827
2065	9.055	37.679	-28.624	-614.451
2066	7.387	33.573	-26.186	-640.637
2067	5.963	29.773	-23.810	-664.447
2068	4.763	26.274	-21.511	-685.958
2069	3.769	23.071	-19.302	-705.260
2070	2.955	20.145	-17.190	-722.450
2071	2.295	17.482	-15.187	-737.637
2072	1.768	15.071	-13.303	-750.940
2073	1.351	12.897	-11.546	-762.486
2074	1.024	10.948	-9.924	-772.410
2075	769	9.209	-8.440	-780.850
2076	571	7.670	-7.099	-787.949
2077	418	6.315	-5.897	-793.846
2078	302	5.137	-4.835	-798.681
2079	215	4.126	-3.911	-802.592
2080	150	3.269	-3.119	-805.711
2081	103	2.546	-2.443	-808.154
2082	70	1.950	-1.880	-810.034
2083	46	1.468	-1.422	-811.456
2084	30	1.086	-1.056	-812.512
2085	20	786	-766	-813.278
2086	13	559	-546	-813.824
2087	8	389	-381	-814.205
2088	5	265	-260	-814.465
2089	2	125	-123	-814.588
2090	1	15	-14	-814.602

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Guarujá Previdência: Dados fornecidos pela autarquia Guarujá Previdência.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção	Hotéis e estabelecimentos congêneres.	5.300	5.830	6.413	Aumento da alíquota do Imposto Territorial e ISS (LC 129/10)
IPTU	Isenção	Idosos, aposentados e pensionistas.	2.409	2.650	2.915	Crescimento vegetativo do IPTU.
IPTU	Isenção	Componentes da Força Expedicionária Brasileira.	266	293	322	Crescimento vegetativo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Cinemas	23	25	28	Revisão da Planta Genérica de Valores.
IPTU, ISS, ISTI e taxa p/ exec. de obras	Isenção	Empreendimentos habitacionais de interesse social.	121	133	146	Crescimento vegetativo do IPTU.
ISSQN	Isenção	Hotéis e estabelecimentos congêneres	2.250	2.475	2.723	Revisão da Planta Genérica de Valores.
IPTU e ISS	Isenção	Clubes esportivos, grêmios recreativos e escolas de samba.	468	515	567	Revisão da Planta Genérica de Valores.
Taxas Municipais	Isenção	Entidades de assistência social	7	8	9	Revisão da Planta Genérica de Valores.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
IPTU e ISS	Incentivo ao esporte	Contribuintes do IPTU e ISS.	97	107	118	Revisão da Planta Genérica de Valores.
Imposto Territorial Urbano	Desconto	Contribuintes do IPTU em vias c/ feiras livres.	61	67	74	Crescimento vegetativo do IPTU.
TOTAL			11.002	12.103	13.315	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-Jul-2016 e hora de emissão 09:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Município de GUARUJA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente de Receita	133.779
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	13.592
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	120.187
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	120.187
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	40.546
Impacto de Novas DOCCs	40.546
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	79.641

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-Jul-2016 e hora de emissão 09:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Guarujá: Estimativa de aumento de 10% das despesas correntes (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Município de GUARUJA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	----------	--------------	----------

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2016 e hora de emissão 09:07